



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
29 de abril
de 2021

Mineradora terá que fornecer água

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) acionou judicialmente a Mineração Aurizona SA para que seja obrigada a fornecer água potável para uso diário e consumo dos moradores.

O pedido de Tutela Antecipada de Urgência foi feito após ocorrer o rompimento de uma barragem da mineradora, em 25 de março, que atingiu o reservatório de captação de água e comprometeu o fornecimento ao município de Godofredo Viana e região.

O **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira solicitou ao Poder Judiciário que obrigue a mineradora a comprovar o fornecimento de água potável à comunidade do Povoado Aurizo-na, afetada pela contaminação da estação de tratamento e a empresa seja compelida a manter o abastecimento até que seja comprovado, nos autos, a resolução da questão ambiental.

No documento, o **MPMA** indica como pedidos da decisão final a condenação da empresa Mineração Aurizo-na a condenação da empresa nas obrigações de não fazer, ou seja, paralisar atividades que estejam gerando poluição da área indicada, tais como despejo irregular de dejetos.

Outra indicação é que a mineradora seja condenada a reparar eventuais danos ambientais já produzidos ou, caso não seja possível a completa recuperação do ambiente degradado, seja condenada a implementar medidas compensatórias adequadas e proporcionais aos danos não recuperados.

A Promotoria de Justiça requer, ainda, que a mineradora, na sentença final, seja condenada a pagar indenização a ser revertida a um fundo, de acordo com a Lei nº 7.347/1985, a título de ressarcimento pelos danos ambientais residuais e intermediários.

Dejetos Segundo indícios, ainda em apuração, os dejetos provenientes do rompimento da Barragem do Vené, localizada em um dos maiores garimpos de ouro do país, administrado pela citada empresa, teriam invadido o reservatório onde é feita a captação do sistema de abastecimento de água do município.

Ao ser questionada sobre a situação ambiental, a empresa informou ao **Ministério Público** uma série de medidas que foram supostamente adotadas para minimizar os prejuízos causados à população. Inclusive, que a comunidade estaria recebendo água por meio dos caminhões-pipa e dos galões d'água.

No dia 25 de abril, duas líderes comunitárias foram presas ao protestar contra a suspensão do fornecimento de água. Segundo os moradores, a água distribuída pela mineradora estava suja e azeda, enquanto o líquido vindo do sistema de abastecimento regular tinha um aspecto de "lama". As outras lideranças foram convocadas e confirmaram a situação ao MP-MA. "Existem veementes indícios de que a citada empresa não está efetuando o devido fornecimento de água potável - para uso diário e consumo - à comunidade atingida pelo rompimento da Barragem do Vené, administrada pela Mineração Aurizona", afirmou, no pedido judicial, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira.

Em relação à prisão das lideranças comunitárias, o **Ministério Público** remeteu cópia dos documentos e vídeos para a Polícia Civil e requisitou a instauração de inquérito policial. O mesmo material foi enviado para a Corre-gedoria da Polícia Militar a fim de apurar eventual crime de abuso de autoridade.

Sítio:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2021/04/42389/>

TAC com o Ministério Público enquadra Grupo Mateus Supermercados

O **Ministério Público** do Maranhão através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís e o Grupo Mateus Supermercados ajustaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), onde o grupo empresarial se enquadra na obrigação de indenizar os danos morais e materiais sofridos pelas vítimas do acidente de consumo, ocorrido nas dependências do Mix Mateus Atacarejo, no bairro Recanto dos Vinhais, por volta das 20h do dia 2 de outubro de 2020. Assinaram o TAC a titular da 2ª Promotoria do Consumidor, Lítia Cavalcanti, e pelo Grupo Mateus, seu presidente, Ilson Mateus Rodrigues.

Na ocasião, o acidente resultou no falecimento da funcionária do estabelecimento Elane de Oliveira Rodrigues, de 21 anos, e na lesão corporal de três consumidores, decorrente do desabamento de quatro prateleiras cheias de produtos.

No enquadramento agora ajustado, se obriga o Grupo Mateus Supermercados, além das indenizações, a:

- Promover no prazo de 12 meses, a adequação de todas as suas lojas que atuam, simultaneamente, nos ramos de atacado e varejo ("atacarejo"), situadas no Estado do Maranhão, às disposições contidas nas normas técnicas que tratam de Sistemas de Armazenagem - Terminologia e Diretrizes para Uso de Estrutura Tipo Porta-Paletes;
- Contratar (pelo mesmo prazo de 12 meses) auditoria externa de engenharia, que deverá emitir a cada quatro meses, relatório técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser encaminhada ao **Ministério Público** até a conclusão dos serviços;
- A obrigação de realizar, bimestralmente, revisão de todas as estruturas de armazenagem tipo porta-paletes (prateleiras) existentes nas suas lojas, mediante apresentação de Relatório Técnico de Engenharia com a devida ART, lavrado por empresa especializada.

- A elaboração, no prazo de 30 dias, para todas as suas lojas o Plano de Inspeção e Monitoramento das estruturas de armazenagem tipo portapaletes.

SOBRE AS INDENIZAÇÕES Pelo acordo, deverão ser indenizados, por danos morais e materiais, uma cliente e o filho dela, de 4 anos, cada um no valor de R\$ 100 mil; e um adolescente, de 15 anos, no valor de R\$ 10 mil. Caso concordem com os valores estabelecidos, os clientes devem desistir de eventual demanda judicial

acerca do caso e formalizar, junto ao **Ministério Público**, no prazo de 40 dias, a pretensão de receber a indenização.

O Grupo Mateus tem o mesmo prazo para efetuar o pagamento.

Conforme o TAC, o acordo não faz vinculação na hipótese de **ações judiciais** ou de pagamentos por via administrativa, que adotarão condições próprias, seja de outro valor ou forma de pagamento, seja de eventual condenação ou acordo.

Com relação à funcionária que morreu no acidente, o processo tramita na Justiça do Trabalho, uma vez que ela mantinha com o grupo empresarial relação trabalhista.

DOAÇÕES POR DANOS COLETIVOS Por meio do Termo de Ajustamento de Conduta, o Grupo Mateus também foi obrigado a pagar o valor de R\$ 250 mil, a título de danos morais coletivos, a ser revertido na reforma do prédio-sede da Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, localizado no Centro de São Luís. A execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da empresa, que deverá entregar ao **Ministério Público** e ao Corpo de Bombeiros Militar o projeto de reforma e o cronograma das obras, no prazo de 120 dias, a contar da assinatura do acordo.

O Grupo Mateus também deverá doar à Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança Cidadã de São Luís, a título de dano moral coletivo, uma caminhonete adaptada para viatura, tração 4x4, motor diesel e cabine dupla, no prazo de 180 dias.

Em caso de descumprimento das obrigações, será aplicada multa de R\$ 1 mil por dia que ultrapassar os prazos previstos, referente a cada obrigação descumprida, a ser revertida ao Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos (FEPDD).

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/271/20210429.pdf>

Veículo que era usado em prática criminosa é doado para a Polícia Militar em Balsas

Caminhonete deverá ser usada no patrulhamento da zona rural de Balsas (Foto: Divulgação)

A 4ª Vara de Balsas realizou a entrega de um veículo (Mitsubishi L200) à Polícia Militar, para ser utilizado pela patrulha móvel na zona rural dos municípios de Balsas (sede), Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, São Pedro dos Crentes e Tasso Fragoso (termos judiciários).

A doação da caminhonete foi feita por meio de decisão judicial pelo juiz de direito Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara, ao major Gilberto Brito Coelho, do 4º Batalhão da Polícia Militar, na presença do representante do **Ministério Público, promotor de Justiça** Thiago Carvalho Rohrr, que solicitou a doação no decorrer de ação penal em tramitação na unidade.

PERDIMENTO DE BEM

Na decisão, de 8 de abril, o juiz informou que o artigo 62, da Lei 11.343/06 assegura que os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte utilizados para a prática dos crimes, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária. E o artigo 91, inciso II do Código Penal estabelece que pode ser decretado o perdimento dos bens, como efeito da sentença condenatória, desde que sejam coisas detidas em fatos criminosos.

O **promotor de Justiça** informou que esse não é o primeiro veículo destinado à Polícia Militar na cidade. Outros já forma destinados à **segurança pública** na zona urbana de Balsas, considerado o maior município do Estado em extensão territorial, com 13.141km de área. "São veículos apreendidos, que antes eram utilizados para a prática de crime e hoje estão sendo utilizados para combater a criminalidade", declarou o promotor.

O representante do 4º Batalhão da Polícia Militar disse que considerou que a zona rural de Balsas precisa de apoio na área da **segurança pública**, no sentido de inibir as ocorrências criminais de roubos de máquinas e defensivos agrícolas nos povoados da região.

"Nessa área rural existem várias estradas vicinais, de difícil acesso e essa caminhonete é apropriada para que a guarnição chegue em todos os locais

necessários para dar cobertura e apoio nas ocorrências", disse o major, em agradecimento à doação do veículo.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2021/04/29/veiculo-que-era-usado-em-pratica-criminosa-e-doado-para-a-policia-militar-em-balsas/>

Jovem executado na porta de sua casa, na Forquilha

São Luís - A polícia ainda não conseguiu prender a dupla que executou Thiago Vinícius Gomes Oliveira, de 20 anos, crime ocorrido na noite do dia 27, no bairro Forquilha. Um total de 15 pessoas já foram mortas a tiros durante este mês na Ilha, segundo a Secretaria de **Segurança Pública** (SSP).

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/04/29/jovem-executado-na-porta-de-sua-casa-na-forquilha/>

Dinheiro desviado da Prefeitura de Miranda irrigou campanha de Júnior Lourenço

Documento obtido pelo Blog do Neto Ferreira revela que dinheiro desviado da Prefeitura de Miranda do Norte teria irrigado campanha eleitoral de Júnior Lourenço para a Câmara Federal. As doações foram feitas por meio de duas empresas de fachada que operavam no Executivo Municipal durante os mandatos do ex-prefeito.

A informação é trecho de um relatório produzido pelo **Ministério Público** Estadual com base em provas robustas contra o ex-gestor.

Segundo o **MP**, durante as eleições de 2018 as empresas fantasmas transferiram valores suspeitos para pessoas ligadas a apoiadores de Júnior Lourenço, bem como para a própria assessora de comunicação do político e servidores que ocupavam cargos de confiança na gestão do ex-prefeito.

Ainda de acordo com o Parquet, há suspeitas de que Lourenço tenha continuado a se beneficiar, direta ou indiretamente, mesmo ocupando uma cadeira na Câmara Federal, com o poder econômico e os desvios promovidos na Prefeitura de Miranda do Norte.

Em meados de abril, o atual deputado federal foi um dos alvos da operação **Laços de Família**, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especializada no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**) do **Ministério Público** em conjunto com a Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

Lourenço é apontado como o líder de um esquema criminoso que deixou um rombo de R\$ 22.061.477,53 milhões dos cofres públicos municipais utilizando empresas fantasmas.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2021/04/dinheiro-desviado-da-prefeitura-de-miranda-irrigou-campanha-de-junior-lourenco/>

Que coisa feia, meu caro Amílcar Rocha

Jorge Aragão

O prefeito Amílcar Rocha nem bem assumiu o comando da Prefeitura de Barreirinhas, e já tem pela frente uma Recomendação do **Ministério Público** por eventuais irregularidades na sua gestão, como a prática de Nepotismo.

Na Recomendação, assinada pelo promotor Francisco de Assis Silva Filho, o **Ministério Público** orienta que o prefeito de Barreirinhas, no prazo de noventa dias, a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança que sejam cônjuges ou companheiros ou detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com Prefeito, vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores ou de servidores detentores de cargos de direção, chefia ou de assessoramento.

Além disso, é recomendado também ao prefeito Amílcar Rocha que, a partir do recebimento da presente recomendação, se abstenham de nomear pessoas que sejam cônjuges ou companheiros ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município, Vereadores ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento, para cargos em comissão ou funções gratificadas, salvo quando a pessoa a ser nomeada já seja funcionária pública efetiva cujo cargo de origem seja de nível de escolaridade combatível com a qualificação exigida para o exercício do cargo comissionado ou função gratificada.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da **ação civil pública** cabível. Clique aqui para ver a Recomendação do **Ministério Público**.

Lista - De acordo com um levantamento, preliminar, do site imaranhão, o prefeito Amílcar tem uma vasta lista de parentes nomeados na Prefeitura de Barreirinhas.

Os nomes levantados pelo site seriam de Fábio Gonçalves Rocha (irmão do prefeito e Chefe de Gabinete), Angela Maria Rocha Serejo (irmã e nutricionista), Bonnie Katharine Rocha Martins (sobrinha e assistente social), Karina Keise de Sousa

Fragoso (cunhada e secretária de Saúde), Andressa Machado Rocha (sobrinha e nutricionista) e Cristine Oliveira Rocha (sobrinha e odontóloga).

O Blog também já teve acesso a uma outra lista de pessoas que recebem gratificação, carros e imóveis alugados pela Prefeitura de Barreirinhas. A informação é algumas dessas pessoas também teriam parentesco com Amílcar Rocha, mas o Blog só irá publicar após confirmar a informação.

É aguardar e conferir, mas que só resta ao Blog dizer: que coisa feia, meu caro Amílcar Rocha.

Site:

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2021/04/29/que-coisa-feia-meu-carro-amilcar-rocha/>

Estado do Maranhão e MOB devem realizar obras de acesso a pessoas com deficiência na Avenida Litorânea

O Estado do Maranhão e a Agência de **Mobilidade Urbana** (MOB) deverão garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência física à praia, ao longo da Avenida Litorânea, em São Luís, em três locais da parte nova, entre o Caolho e o Olho D'água, e cinco pontos na área antiga. As obras arquitetônicas deverão ser realizadas conforme a NBR 9050, em pontos a serem definidos no projeto que deverá ser apresentado à Justiça em 20 dias, permitindo a acessibilidade ao longo do percurso da Avenida Litorânea.

Corregedoria Geral da Justiça

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/estado-do-maranhao-e-mob-devem-realizar-obras-de-acesso-pessoas-com-deficiencia-na>

Esse foi o resultado do acordo fechado em audiência de conciliação realizada no dia 20 de abril pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** Estadual tendo como réu o Estado do Maranhão e a Agência de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB)

O acordo foi confirmado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, nesta quarta-feira, 28, em sentença homologatória, extinguindo o processo com resolução do mérito. A validade do acordo firmado fica dependendo da autorização por parte do chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 dias.

Participaram da audiência de conciliação o juiz Douglas de Melo Martins; a promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas (**Ministério Público**); o procurador do Estado do Maranhão, Tulió Simões Feitosa de Oliveira; o presidente da MOB, Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho e o chefe da assessoria de programas e projetos de mobilidade, Haroldo Braga (MOB).

A **Ação Civil Pública** resultou de Inquérito Civil instaurado pelo **Ministério Público** diante de Notícia de Fato que registrou a falta de acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às praias, resultando no impedimento ao exercício do direito ao lazer e ao turismo em razão da falta de acessibilidade, principalmente nos locais em que não existem bares instalados.

Fonte: Assessoria de Comunicação

Grupo Mateus terá de reformar prédio e doar veículo

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de São Luís, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o grupo Mateus Supermercados, por meio do qual a empresa assume a obrigação de indenizar os danos morais e materiais sofridos pelas vítimas do acidente de consumo, ocorrido nas dependências do Mix Mateus Atacarejo, no bairro Recanto dos Vinhais, por volta das 20h do dia 2 de outubro de 2020.

O acidente resultou na morte de uma funcionária do estabelecimento, a repositora Elane de Oliveira Rodrigues, de 21 anos, e na lesão corporal de três consumidores, decorrente do desabamento de quatro prateleiras cheias de produtos.

Assinou o TAC pelo **Ministério Público** a titular da 2ª Promotoria do Consumidor, Lítia Cavalcanti, e pelo Mateus, o presidente do grupo, Ilson Mateus Rodrigues.

Além das indenizações, o Mateus Supermercados se obriga, no prazo de 12 meses, a promover a adequação de todas as suas lojas que atuam, simultaneamente, nos ramos de atacado e varejo ("atacarejo"), situadas no Estado do Maranhão, às disposições contidas nas normas técnicas que tratam de Sistemas de Armazenagem - Terminologia e Diretrizes para Uso de Estrutura Tipo Porta-Paletes.

Durante esse prazo, o grupo empresarial deverá contratar uma auditoria externa de engenharia, que deverá emitir a cada quatro meses, relatório técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a ser encaminhada ao **Ministério Público** até a conclusão dos serviços.

Foi firmada ainda a obrigação de o Mateus realizar, bimestralmente, revisão de todas as estruturas de armazenagem tipo portapaletes (prateleiras) existentes nas suas lojas, mediante apresentação de Relatório Técnico de Engenharia com a devida ART, lavrado por empresa especializada.

Também foi determinado que a empresa, no prazo de 30 dias, elabore para todas as suas lojas o Plano de Inspeção e Monitoramento das estruturas de armazenagem tipo porta-paletes.

Maranhão receberá mais 126,4 mil doses de vacinas hoje

gilbertoleda

O Maranhão deve receberá, ainda nesta quinta-feira (29), 126,4 mil novas doses de **vacinas** contra a **Covid-19**.

Serão 124 mil doses da **vacina** de Oxford/AstraZeneca, e outras 2,4 mil doses de CoronaVac.

Os imunizantes fazem parte de um lote de 5,2 milhões de doses que começam a ser distribuídas pelo Ministério da Saúde.

Segundo o Ministério da Saúde, as doses são destinadas para a vacinação de idosos entre 60 e 64 anos, forças de segurança e salvamento e Forças Armadas que atuam na linha de frente da pandemia. Além disso, estão sendo enviadas **vacinas** adicionais para imunização de trabalhadores da saúde de Santa Catarina. As orientações estão no 13º informe técnico da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2021/04/29/maranhao-recebera-mais-1264-mil-doses-de-vacinas-hoje/>

Cinco vereadores de Açailândia podem ser afastados do cargo.

O Processo Civil de

Improbidade Administrativa pede o afastamento imediato dos ocupantes do cargo

público.

O despacho assinado pelo Juiz

de Direito Titular da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, José Pereira

Lima Filho, datado de 08 de fevereiro, sobre o processo nº

0800749-30.2021.8.10.0022, deu o prazo de 10 dias para que os vereadores

Josibeliano Chagas Farias "O Ceará", Marcelo Oliveira "O Doador", Xanddy

Sampaio "O Cearzinho", Bernadete Mariquinha e Adriano da Saúde, apresentem

suas defesas.

No despacho, o juiz busca

respeitar o princípio do contraditório, antes do exame do pedido da promotoria,

ou seja, o afastamento imediato dos cinco vereadores.

Esse prazo já venceu,

portanto, a qualquer momento os nobres edis podem ser afastados do cargo

conquistado com o voto popular, no dia 15 de novembro de 2020.

Site: <https://www.wiltonlima.com.br/2021/04/cinco-vereadores-de-acailandia-podem.html>